

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.545/2024 AS/CMDCA

Dispõe sobre alterações no Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro - Exercício 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.873/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e amparado na Lei Federal n.º 8.069/1990,

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMADCA;

Considerando que os recursos depositados no FMADCA são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

Considerado a Deliberação 810/2010 AS/CMDCA, que dispõe sobre a elaboração do Plano de Aplicação do FMADCA;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação - Exercício 2024;

Considerando o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que diz: "Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade";

DELIBERA:

Art. 1º - Estabelecer o Plano de Aplicação Financeira, fixando rubricas para a utilização dos recursos do FMADCA no ano de 2024, com base nos valores estimados para aplicação nas linhas de ação aprovadas, conforme abaixo:

I- Assessoria de Comunicação Social - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

II- Desenvolvimento Institucional e organização de eventos (seminários, capacitações, cursos, encontros e eventos) - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III- Ações para garantia e efetivação da participação de adolescentes em espaços de controle social (incluindo Comitê de Participação de Adolescentes - CPA) - 100.000,00 (cem mil reais);

IV- PASEP - R\$ 180.000,00 (1% do valor estimado de receita do Fundo - trinta mil reais);

V- Material gráfico e de divulgação - 200.000,00 (duzentos mil reais);

VI- SINASE (Capacitação) - R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais);

VII- Fortalecimento de ações governamentais - R\$ 4.204.628,00 (quatro milhões, duzentos e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais);

- a) Guarda Subsidiada - R\$ 1.409.212,80 (um milhão, quatrocentos e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)
- b) Investimento em Acolhimento Institucional - R\$ 795.415,20 (setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)
- c) Ações de fortalecimento do Medida Socioeducativa em Meio Aberto - R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)

VIII- Seleção de Projetos - Chamamento Público 2024 para atender crianças e adolescentes, em conformidade com o PPA e o Plano de Ação - Exercício 2024 do CMDCA-Rio - R\$ 12.199.572,29 (doze milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Valor Total Aplicado: R\$ 17.858.100,29 (dezesete milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cem reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - Os valores estabelecidos neste Plano de Aplicação poderão ser alterados sempre que houver maior disponibilidade de recursos do FMADCA.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024.
Miná Benevello Taam
Presidente do CMDCA-Rio